

**Relação dos Escravos q. acuz a carta supra.**

Antonio, mulato fusco, com sua mulher mulata mais clara, do q. elle; dous filhos, huma cunhada por nome Lucaria com huma filhinha. Julgase, hirião p.<sup>a</sup> Parnaguá, de donde vierão, porq. passarão pela Conceição de Itanhaê, hindo o Mulato em trages de mulher.

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>r</sup> Marcelino Per.<sup>s</sup> Cleto, Juiz de Fora da V.<sup>a</sup>  
de S.<sup>tas</sup>**

Tenho prez.<sup>to</sup> a carta de Vm.<sup>cc</sup> de 9 do corr.<sup>to</sup> em q. me particpa terem seguido viagem p.<sup>a</sup> o Convento do Rio de Janr.<sup>o</sup> os Religiozos do Carmo dessa villa, menos os dous, q. por impossibilitados ficarão com licença minha, e Fr. Manoel de S. João Vilella q. tambem presentem.<sup>to</sup> o está de q. junta certidão, e Fr. Gaspar Hipolito, q. ainda me não requeceo couza alguma sobre o q. sou a dizer-lhe q. q.<sup>to</sup> ao primr.<sup>o</sup> se poderá demorar, até q. melhore p.<sup>a</sup> hir estando em termos disso; e q.<sup>to</sup> ao segundo, com certidão das molestias, q. assim o impossibilitão, difirirei, segundo as circunstancias dellas. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. P.<sup>to</sup> a 15 de Junho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> Joaq.<sup>m</sup> Ferr.<sup>s</sup>, desta Cid.<sup>e</sup> = Do Secretr.<sup>o</sup> =**

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> G.<sup>or</sup>, e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup> me ordena, avize a Vm.<sup>cc</sup>, p.<sup>a</sup> q. em recebendo esta, venha logo a esta Secretr.<sup>a</sup> do Governo. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo a 15 de Junho de 1785. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho. //

**P.<sup>a</sup> João da S.<sup>a</sup> e Sz.<sup>a</sup>, desta Cid.<sup>e</sup> = Do Secretr.<sup>o</sup> =**

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup> me ordena, avize a Vm.<sup>cc</sup> p.<sup>a</sup> q. em recebendo esta, venha a esta Secretr.<sup>a</sup>. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo a 15 de Junho de 1785. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho. //

**Para Lourenço Bicudo de Brito, Cap.<sup>m</sup> Mor da  
Villa de Jacarey.**

Tenho prez.<sup>to</sup> a carta de Vm.<sup>cc</sup> de 11 do corr.<sup>to</sup>, em q. me particpa hir continuando na factura do caminho por esse sertão; e a duvida aos limites com o Cap.<sup>m</sup> Mor de S. Sebastião: Ao que louvando m.<sup>to</sup> o cuidado, e zello, com q.



Vm.<sup>co</sup> se emprega em tão util, e necessaria obra: Sou a dizer lhe, q. os limites naturalm.<sup>te</sup> serão divizados pelas vertentes, q. discorrerem p.<sup>a</sup> qualquer delles, emq.<sup>to</sup> a figura do terreno e as circumstancias, q. occorrerem, não mostrarem outras razões, pelas quaes seja preciso divizoens novas. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 15 de Junho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> Jozé Ferr.<sup>a</sup> Valle, Cap.<sup>m</sup> da Orden.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Garatg.<sup>ta</sup>**

Ao Sarg.<sup>to</sup> Mor dessa villa Luiz Dias de Alm.<sup>da</sup>, concedi o recolher-se a sua caza: Vm.<sup>co</sup> o tenha assim entendido, e o participe ao seo Cap.<sup>m</sup> Mor. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 10 de Junho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> M.<sup>o</sup> Pinto de Souza, na Villa de Parnaguá.**

Tenho prez.<sup>te</sup> a carta de Vm.<sup>co</sup> de 6 do corr.<sup>te</sup> em q. me participa, acharem-se fugitivam.<sup>te</sup> retrocedidos alguns escravos nessa villa dos q. Vm.<sup>co</sup> havia remetido p.<sup>a</sup> a de Santos, pertencentes á Real Fazenda; e porq. logo q. estes faltarão, mandei as ordens competentes p.<sup>a</sup> serem prezos, e tornados a remeter á aquella villa, Vm.<sup>co</sup> assim o cumprirá: e da mesma forma todos os mais como lhe está ordenado, sem exceção dos velhos, porq. nesta mesma cid.<sup>e</sup> se podem forrar, remetendo huns, e outros, como mais possivel lhe for: isto dos da Faz.<sup>da</sup>, e Sitio do Rocio, segundo lhe determinou o D.<sup>r</sup> Ouvidor dessa comarca. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 20 de Junho de 1785. //

**P.<sup>a</sup> Francisco Ar.<sup>s</sup> Barreto, Sarg.<sup>to</sup> Mor Com.<sup>da</sup> da Praça de Santos.**

Tenho presente a carta de Vm.<sup>co</sup> de 18 do corr.<sup>te</sup> em q. me participa a chegada do fardam.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> a Tropa desta cidade na sumaca, q. por escalla veyo por essa villa p.<sup>a</sup> a de S. Catarina; e porq. não sei, se lhe viria remetido o Reconhecimento do seo contendo, remeto a Vm.<sup>co</sup> a relação delle p.<sup>a</sup> o receber; e me remeterá logo o pano branco, e amarello, como tambem a Serafina azul, e botoens de latão amarells. Fico entregue da lista dos passagr.<sup>os</sup>. Em a Sumaca estando corr.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> seguir o seo destino, Vm.<sup>co</sup> a não impedirá. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 20 de Junho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

